



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÇU GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL COMPRAS, LICITAÇÕES E TRANSPARÊNCIA

Processo Administrativo nº: 1483/2024

À Secretaria Municipal de Educação

Senhor Secretário,

Trata-se de pedido de impugnação ao edital de licitação de Concorrência Pública 10/2023, cujo objeto é a "A contratação de empresa especializada em prestar serviços de Construção Civil, para CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE GESTÃO, onde o terreno se encontra localizado na Rua Engenheiro Neves da Rocha, s/nº, Bairro São Miguel, Iguaçu Grande, RJ.", protocolado pelo interessado SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONTRUÇÃO CIVEL, inscrita no CNPJ nº 14.239.353/0001-53, no ato representado pelo Sr. Presidente Sr. FABRÍCIO DOS SANTOS RODRIGUES.

Destaca-se que foram examinados os pressupostos de admissibilidade da referida impugnação, especialmente quanto a legitimidade e o interesse, a tempestividade, a regularidade formal e material apresentado. Sendo certo que os requisitos foram atendidos junto aos autos.

Inicialmente, cumpre esclarecer que, o Sr. Presidente, bem como a Comissão de Licitação possuem uma atuação restrita a fase externa do certame, o que ocorre após a publicação do instrumento convocatório, e que cabe a autoridade competente justificar a necessidade da contratação e definir o objeto do certame, ou seja, a denominada fase interna, tal como a elaboração do Projeto Básico, planilhas e demais documentações correlatas.

No caso, destaca-se que o instrumento convocatório observou objetivamente os elementos constantes junto ao *Processo Administrativo nº 1066/2023*, e que os apontamentos da impugnação se referem as informações presentes nas planilhas orgamematárias elaboradas pelo setor competente da Secretaria Municipal de Educação, no que pese o material apresentado acerca de eventual "descumprimento das Normas Coletivas do Trabalho para as categorias vinculadas aos Sindicatos dos Trabalhadores na Indústria da Construção Civil, Mobiliário, Mármore e Granitos de Cabo Frio e Região". Desta forma, os questionamentos dos objetos apresentados devem ser esclarecidos pela secretaria requisitante.

Nesse sentido, remeto os autos à Secretaria Municipal de Educação para que, apreente os devidos esclarecimentos. ROGO ainda, que visando embasar o esclarecimento a ser elaborado por esta secretaria requisitante, haja visto conter elementos jurídicos, que seja solicitado parecer jurídico opinativo da Doutra Procuradoria Geral do Município. Salienta-se ainda que a licitação em questão esta agendada para ocorrer em 18 de abril de 2024, desta forma, requerendo a maior celeridade possível quanto ao esclarecimento a ser prestado.

Iguaçu Grande, 20 de março de 2024

Herique da Costa Correa
Secretário Municipal de Compras, Licitações e Transparência

Secretaria Municipal de Compras,
Licitação e Transparência
P.M.I.G.

P.M.I.G.	
PROC. Nº 1483/24	FOLHA Nº 07
RUBR.	